



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º: 063/2016-GAPR

Lagoa Santa, 18 de agosto de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Cléria Maria de Freitas, na forma que menciona, e dá outras providências.”

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 8742/93) define que é dever do Município a concessão de Benefícios Eventuais entendidos como “as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Considerando que a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social realiza acompanhamento social da família e constatou que são pessoas com trajetória de rua, estando em situação de vulnerabilidade temporária de moradia precária, em barracão improvisado, e ainda, manifestando desejo de mudança através da construção de um projeto de vida.

Considerando que devido à situação de vulnerabilidade social extrema conforme documentação anexa, a Assistência Social do município, no cumprimento de suas obrigações realizou vistoria no local onde a **Sra. Cléria Maria de Freitas**, tendo verificado situação subumana de sobrevivência da família se tornando imprópria a permanência prolongada no interior do barracão.

Considerando que a **Sra. Cléria Maria de Freitas** e seu companheiro estão trabalhando com recolhimento de material reciclável, torna-se difícil neste momento o custeio do aluguel de uma residência e seu sustento.

Considerando que a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realiza acompanhamento da família desde 2015, sendo necessária a autorização de repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Considerando que foram concedidos 13 aluguéis no ano de 2015 e 12 aluguéis no ano de 2016, com a ressalva de que 09 (nove) beneficiados são os mesmos nos 02 (dois) anos.

Considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal a Sra. Cléria Maria de Freitas, a título de auxílio moradia, pelo período de 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em **caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG.

PROJETO DE LEI N° _____/2016.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Cléria Maria de Freitas, na forma que menciona e dá outras providências

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) Parcelas para a Sra. Cléria Maria de Freitas portadora do RG: 11.063.661-0, Inscrita no CPF: o nº. 073.421.897-40, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Cléria Maria de Freitas e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido

Art.2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 05453/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá realizar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art.3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 - ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de ____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da abertura do processo nº. 5453/2016;
- Cópia do requerimento
- Cópia da declaração da coordenadora do CREAS;
- Cópia dos documentos de identidade da Sra. Cléria Maria de Freitas e do Sr. Luiz de Almeida José;
- Cópia do relatório social – Centro POP;
- Cópia das fotos do imóvel;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**